

Ata do júri n.º 3
Avaliação Curricular
Entrevista Pública de Seleção
Avaliação Final
Procedimento recrutamento
Diretor do Departamento de Administração Urbanística (M/F),
(M/F)

No dia vinte e nove de outubro de 2021, na sala de reuniões da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, reuniram, a Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Maria Manuela Jesus Esteves, Presidente do Júri do procedimento, o Diretor do Departamento de Obras Municipais, Norberto de Almeida Santos Monteiro e o Diretor do Departamento de Administração Geral, Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto, ambos vogais efetivos, a fim de procederem à realização da Avaliação Curricular e à Entrevista Pública de Seleção deliberando atribuir as classificações abaixo mencionadas (conforme critérios definidos na ata de reunião de júri n.º 1), expressas nas fichas, que se anexam à presente ata, dela fazendo parte integrante, bem como proceder à proposta final do júri do presente procedimento de recrutamento.

I-Avaliação Curricular

Pedro Miguel de Jesus da Costa	19,228 valores
Sónia Raquel Santos Gonçalves	14,903 valores

O júri não considerou formação ou experiência profissional que não estivesse relacionada com a área do cargo em recrutamento.

II- Entrevista Pública de Seleção

Pedro Miguel de Jesus da Costa	18,000 valores
Sónia Raquel Santos Gonçalves	15,333 valores

III-Atribuir a seguinte classificação final ao candidato admitido, após aplicação dos dois métodos de seleção – Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção (classificação de acordo com a fórmula prevista na ata de reunião prévia):

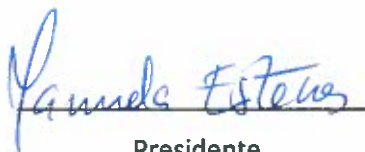
Pedro Miguel de Jesus da Costa	18,409 valores
Sónia Raquel Santos Gonçalves	15,190 valores

IV- Proposta de designação:

Face aos resultados apresentados o Júri deliberou, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 6º e 9º do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, propor a nomeação do candidato Pedro Miguel de Jesus da Costa para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Urbanística, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos, considerando que dos elementos apreciados o mesmo revelou deter o perfil para o provimento do referido lugar.

V- De acordo com o n.º 13, do art.º 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, não há lugar a audiência de interessados no âmbito do presente procedimento.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Presidente



1º vogal



2º vogal